



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.103/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Concede o Título de Cidadão Florestense a  
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA e  
dá outras providências”.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Concede o Título de Cidadão Florestense a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA e da outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 19 de dezembro de 2022.



**JARSON SANTOS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional